



17

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 41/2012

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO (ENG.º), Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 17 de Abril de 2012.-----

-----ORGÃOS DO MUNICÍPIO-----

-----PROPOSTA QUANTIFICADA DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS(ZIMC) - ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRECTO-----

-----Sobre o assunto presente a informação, que se transcreve: " Conforme estipulado no art.º 3.º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, deve a Câmara Municipal (CM) fixar semestralmente o regime de incentivos a atribuir aos adquirentes, bem como o preço-base de venda dos lotes. A CM em reunião de 07.02.2011, atribuiu à Empresa Rui Manuel Gomes de Morais o Lote 8, uma vez que a referida empresa não cumpriu o estipulado no n.º 1 e 1.1 do art.º 5.º do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, deve a CM considerar a atribuição do Lote 8 sem efeito, nos termos do n.º 1 e 1.1 do art.º 8.º. Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Regulamento da Zona Industrial deve a CM deliberar a desagregação do Lote 83 em 83 A, bem como nos termos do n.º 1 do citado artigo deliberar a agregação do Lote 82 B e 83 A dando origem ao Lote 83-A. A CM deve ainda deliberar a atribuição de lotes 74-B, 110 A, 83 A, 83 B e 58, conforme proposta da Comissão de Avaliação das Candidaturas à aquisição de lotes na ZIMC, anexa a esta informação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: 1. Considerar a atribuição do Lote n.º 8 sem efeito, nos termos do n.º 1 e 1.1 do art.º 8.º; 2. A desagregação do Lote 83 em 83 A e 83 B, conforme o n.º 2 do artigo 8.º, bem como a agregação do Lote 82 B e 83 A, dando origem ao Lote 83 A, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a atribuição do Lote 74 B, 110 A, 83 A, 83 B e 58, conforme proposta da Comissão de Avaliação das Candidaturas à Aquisição de Lotes na ZIMC.**-----

-----**REVISÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO**

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação do Departamento de Administração e Finanças, que se transcreve: "O projecto de revisão do regulamento de liquidação e cobrança de taxas foi aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 16 de Fevereiro de 2012. Foi o referido projecto sujeito a apreciação pública, nos termos do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo, para o efeito, sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45 de 2 de Março de 2012 e no site da Câmara Municipal em www.cm-macedodecavaleiros.pt. Não foi feita qualquer apreciação ou sugestão ao mesmo. Deve pelo exposto a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprovar a presente proposta de Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e submetê-lo à aprovação da Assembleia, conforme estipula a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei antes referida".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após ter sido dado cumprimento ao estatuído no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO, GRAU OURO, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a Proposta, que se transcreve: " A Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, foi criada em 1927. Antes de ter centrado a sua acção no âmbito do apoio aos idosos teve um papel relevante na área da saúde. Em 1929, dois anos após a construção do hospital, foi-lhe entregue a sua gestão. Neste âmbito, a sua acção não se circunscreveu apenas à gestão hospitalar. Fornecia medicamentos, leite, pão e carne aos doentes externos considerados pobres. Com a nacionalização do hospital em 1976, a Santa Casa orientou a sua acção, predominantemente, para os idosos e criou um pequeno Lar, com 9 camas que esteve em funcionamento até à construção das actuais instalações. Este equipamento veio permitir alargar a sua acção social através do apoio domiciliário e do Centro de Dia. Mais recentemente, em Setembro de 2010, inaugurou o Lar do Lombo com capacidade para 55 utentes em lar e 40 em apoio domiciliário. O Lar da Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, sito na Rua Viriato Martins, comemora, no dia 28 de Junho de 2012, 25 anos de existência ao serviço dos mais idosos. Por considerar adequado proponho, nos termos do artigo 20.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros, que seja atribuída a Medalha de Mérito, Grau Ouro, à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros já que, nos termos do artigo citado a Medalha de Mérito se destina a "distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Macedo de Cavaleiros, melhoria nas condições da vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte,

divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou atribuir a Medalha de Mérito, Grau Ouro, à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**Mais foi deliberado para efeitos do art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros, remeter o assunto à Assembleia Municipal para emissão de parecer.**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 5.760,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 242, de 2012.03.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros possui uma actividade regular e promove anualmente um Festival de Folclore em Macedo de Cavaleiros, além de participar também anualmente no Festival “Europeade”. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio actividades de interesse municipal: “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, é proposto a atribuição de um apoio de 5.760,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA, RÁDIO ONDA LIVRE MACEDENSE, CRL - SUBSÍDIO MENSAL 1500,00€, DURANTE O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 244, de 2012.03.29, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Na minha informação n.º 418 de 14.06.2004, presente na reunião de Câmara de 06.07.2004., foi exaustivamente recenseada a evolução das relações protocolares entre a Câmara Municipal e a Cooperativa de Informação e Cultura, Rádio Onda Livre Macedense, CRL desde 1989 até à data. Nesta mesma reunião foi aprovado o protocolo cuja minuta se anexou à informação acima referida e que é válido por dois anos, até 24 de Junho deste ano, com possibilidade de renovação por igual período. Na reunião da Câmara Municipal de 13.06.2011, na sequência do pedido de aumento do valor do apoio

constante no protocolo, foi deliberado não aprovar o aumento do valor solicitado. A cooperativa referida agora conforme ofício n.º 1670, de 27.03.2012, alteração do protocolo por forma a que seja sanado no mesmo eventuais indícios e pressupostos de uma típica aquisição de serviços. Para clarificar a situação há que informar: Compete à Câmara Municipal, conforme é referido na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, respectivamente: Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outras. Da análise destas duas alíneas parece-nos resultar, relativamente à primeira, que o apoio às entidades e organismos aí referidos se pode consubstanciar, designadamente na concessão de subsídios exigindo-se dois requisitos para o efeito: 1. É necessário que estejam em causa entidades e organismos legalmente existentes; 2. É necessário que prossigam fins de interesse municipal. No desenvolvimento destes dois pressupostos é necessário que a entidade esteja constituída como pessoa colectiva e que prossiga o interesse municipal. O conceito de interesse municipal já o referimos a propósito de outros apoios, é abstracto e indeterminado, o que permite incorporar muitas situações; é evolutivo não sendo possível determinar o seu conteúdo válido para todos os municípios e todos os tempos; Este carece de concretização pela Câmara Municipal com subordinação à legalidade e interesse geral do município. O disposto na alínea b) acima referida é menos restritivo e no termo o “apoiar” afigura-se-nos que se pode incluir qualquer tipo de “ajuda” e a participação pode ser de natureza pecuniária. Aqui o legislador já não exige que se trate de organismos legalmente existentes, não definindo sequer a forma como se deve consubstanciar tal participação. Do exposto, que pode ser atribuído o apoio à cooperativa, aferido que seja o conceito de interesse municipal relativamente ao fim que a mesma prossegue e que é, como se encontra inscrito no n.º 1 do artigo 2.º dos seus estatutos “(...) a divulgação, promoção e desenvolvimento da cultura Regional bem como promover acções de formação e informação de âmbito social através da Rádio Difusão”. A Lei n.º 54/2010 de 24 de Dezembro, que regula o acesso `actividades de rádio no território nacional e seu exercício, também não impede o apoio agora em análise (cf. Artigo 16.º). Para que possa ser satisfeito o pedido da cooperativa e expurgado o anterior protocolo de eventuais dúvidas sobre se trata de uma prestação de serviços, por essa via sujeita a IVA, e de o adequar à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, no que toca aos compromissos plurianuais, é proposto que a Câmara Municipal delibere: 1. Alterar o anterior protocolo. 2. Aprovar o que a gora se propõe que tenha como duração o ano económico em curso. 3. Manter o valor mensal do apoio, 1500,00€”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: Alterar o anterior protocolo; Aprovar o que se propõe e que tenha como duração o ano económico em curso e seja mantido o valor do apoio de 1500,00€/mês, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta**

correspondente a esta reunião.-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEREDO - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NA IGREJA DE PEREDO - PROPOSTA DE APOIO 15.000,00€**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 240, de 2012.03.27, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "O Presidente da Comissão Fabriqueira da Igreja de Peredo, Padre António Magalhães, cont.501372962, solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para a realização das obras de conservação da cobertura e arranjos exteriores da Igreja Paroquial de Peredo. As obras estão orçadas em 38.000,00€. Anexou fotografias que evidenciam a execução das mesmas. A Sr.ª Vereadora propôs que fosse atribuído um apoio de 15.000,00€ para apoiar a realização da obra. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o apoio proposto pela Sr.ª Vereadora. Deliberado o apoio a programação dos pagamentos deve ser efectuado pela Unidade de Finanças e Património de forma a que o último pagamento fique condicionado à apresentação, pela Comissão Fabriqueira, de um relatório de execução das obras, evidenciando a execução das mesmas e a aplicação do apoio concedido, anexando evidências da sua execução (por exemplo facturas e/ou fotografias). A não aplicação do apoio para o fim solicitado dá o direito à Câmara Municipal de ser ressarcida do montante atribuído".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou atribuir o apoio de 15.000,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial de Peredo, para a realização de obras na Igreja.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR N.º 8349**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 227, de 2012.03.30, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 8349 – Berta de Jesus Alves Santos, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 18 (dezoito) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Maio de 2012 e termino em Outubro de 2013. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 13,13€ e as restantes no valor de 13,17€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DE DÍVIDA DE RECIBO DE ÁGUA EM**

PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR N.º 12553-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º , de 2012.03.30, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12553 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento em prestações da factura/recibo de água n.º 78515 no valor de 34,76€ em dívida nesta Câmara Municipal, relativa ao mês de Outubro de 2011. Tendo em atenção as dificuldades económicas apresentadas pelo munícipe, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 3 (três) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Maio/2012 e termino em Julho de 2012. O valor da 1.ª Prestação é de 11,87€ sendo as restantes no valor de 11,89€ cada. Ao valor de cada prestação, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez caso haja incumprimento ao agora proposto por parte do munícipe”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2011**-----

-----Presente para apreciação e aprovação os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2011.-----

-----Relativamente a este Documento o **Sr. Presidente da Câmara** informou que nele se reflete uma nova diminuição nas transferências do Orçamento de Estado e a questão financeira resultante do fornecimento de água, do saneamento básico e recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Que em termos de custo com o pessoal o peso dos encargos relativamente às receitas regista alguma diminuição. É um documento que reflete a situação económica.-----

-----Em termos gerais o que se verifica é que cada vez mais os orçamentos e os planos são vistos na perspectiva de contabilidade de custos o que dificulta as apreciações, que há rubricas que agregam áreas muito distintas nomeadamente o fornecimento de serviços onde está desde a compra de esferográficas até às águas e ao tratamento de resíduos.-----

-----Relativamente ao Documento o **Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** leu o documento que a seguir se transcreve: *“Da análise transversal que é possível fazer ao documento apresentado, que mais uma vez é apresentado aos vereadores da oposição com escassa margem de tempo para análise fazemos os seguintes comentários: 1. Mais uma vez o documento quanto à estrutura e apresentação, não merece reparos, antes pelo contrário, é um documento bem estruturado e não temos dúvidas que tecnicamente reflecte o que foi a gestão do município no ano de 2011. E o que reflecte não é de forma alguma motivo de grande regozijo para os seus responsáveis. 2. Para além de preocupante, nenhum gestor poderá ficar satisfeito quando a organização que dirige, no final do exercício dá prejuízo! Não tivemos tempo para o confirmar, mas é nossa convicção que é a primeira vez na história do município*

que é apresentado um resultado do exercício negativo, neste caso de 1.633.436,46 €, o que reflete um resultado negativo absoluto de 3.384.000 € face ao ano anterior. Não estão a parabéns! 3. A despesa corrente aumentou em relação a 2010 em 380.000 € e a despesa de capital no mesmo período diminuiu 170.000 €, valores que podem não ser significativos mas que refletem a tendência que tem mais uma vez a gestão deste executivo em 2011. Também ao nível das despesas de capital se verificou uma baixa execução de 41,78 %. 4. Analisando a Evolução do Balanço, percebemos que alguns resultados são desastrosos, desde logo: Se por um lado se verificou uma redução da dívida a terceiros de Médio e Longo Prazo em cerca de 1.600.000 € (de 14.079.798 € para 12.500.764 €), o que reflete uma variação negativa de 11,6 %, por outro lado temos o espantoso aumento de 5.055.000 € da dívida a terceiros de Curto Prazo (de 6.200.876 € para 11.254.795 €) o que reflete uma variação de mais 81,5%! Tendo o total do passivo aumentado em cerca de 4.500.000 €, o resultado final do passivo apresentado, que ultrapassa já os 30.000.000 € (6 milhões de contos) vêm ao encontro daquilo que vimos dizendo ao longo destes anos da gestão deste executivo. Também daqui podemos inferir, que o município mais uma vez apresenta uma diminuição da dívida a terceiros de Médio e Longo Prazo, à banca portanto, à custa dos fornecedores, que não basta já a conjuntura desfavorável que têm de enfrentar, para ainda terem que contar com uma câmara má pagadora. 1. Já nos fomos habituando com este executivo a ver a autarquia no limiar da capacidade de endividamento, o que mais uma vez é verificado, pondo desta forma em causa o financiamento de obras que tardam em arrancar. 2. As taxas de execução financeira deste exercício são desastrosas, apresentando as piores taxas de execução dos últimos 20 anos. 3. Os saldos finais de 2011 da dívida às Águas de TMAD de 3.404.735,00 € e à Resíduos do Nordeste de 1.384.211 € são vergonhosos e aos quais ainda podemos acrescentar a dívida de 2.083.184 € à Associação de Municípios da Terra Quente, o que só a estas 3 entidades perfaz o espantoso montante de 6.872.130 €! 4. V. Exas. não estão de parabéns, herdaram uma câmara com uma dívida na ordem de 1.200.000 contos (6.000.000 €) e passados 10 anos conseguiram a enorme proeza de a multiplicar por 5, apresentando neste momento e como já referido, a ruinosa dívida de 30.000.000 € e seguramente no que ao desenvolvimento diz respeito, não poderemos de forma alguma fazer a mesma multiplicação. Não acreditámos no Plano e Orçamento apresentados por este executivo para 2011, por isso votámos contra, e apresentámos as nossas razões. Agora no momento de nos mostrarem os resultados daquilo que propuseram e fizeram, aquilo que mais uma vez podemos dizer é que tínhamos razão, este caminho, o caminho traçado por este executivo só nos pode levar a um destino, o do retrocesso.-----

-----Pelo exposto, e porque o que está em causa neste documento é a análise dos elementos nele contidos, os quais tecnicamente não pomos em causa, os vereadores do Partido Socialista não se revendo na política levada a cabo por este executivo, abstêm-se na votação do mesmo.”-----

-----Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Vereador, Rui Vaz o Sr. Presidente da Câmara disse, que como já o referiu na sua introdução, regista-se a diminuição nas transferências do Orçamento de Estado, assim como o aumento das dívidas, às águas, saneamento, tratamento

de resíduos sólidos urbanos, Águas de Trás-os-Montes e à Alto Douro e Associação de Municípios da Terra Quente. Disse que o que é vergonhoso é a situação em que colocaram os Municípios com a adesão aos sistemas multimunicipais das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro a que os Municípios foram obrigados a aderir. Esta adesão deveria conduzir à melhoria do serviço, ao nivelamento dos tarifários e a diminuição dos encargos para os Municípios, mas, o que se verifica é que está a ser um sorvedouro de recursos. Não obstante de terem sempre contestado este modelo e nos últimos anos, por opção, no sentido de procurar uma resolução deste problema, houve o não reconhecimento formal de facturação, nomeadamente ao nível dos valores do tarifário. Da mesma forma como também há divergências em termos de avaliação de património e de todo o procedimento. E é a incorporação do reconhecimento desta dívida contabilística que gera os resultados. Quando se fala aqui em prejuízos, está-se a falar de contabilidade. Mais disse que o exercício deste ano é um exercício normal onde os consumos de água, saneamento e de resíduos não têm variações relevantes mas que se verifica é que há de facto uma incorporação de encargos que fazem disparar estes valores. Por um lado com a diminuição das receitas e por outro pelo facto de um conjunto de obras que estão em curso, nomeadamente, desde a envolvente do Estádio, a requalificação da Avenida Infante D. Henrique e a requalificação da EN 102 e outras obras, verifica-se uma diminuição das despesas de capital previstas em 2011 e que se vai reflectir em 2012. Mais disse que o exercício não pode ser lido nessa perspectiva contabilística, que os números sempre permitem. É esta a justificação ou a interpretação que tem que ser dada e não pode deixar de ser feita, por outro lado, a incorporação destes valores negativos é feita de uma forma perfeitamente normal nos resultados transitados, estes no valor de três milhões e oitocentos mil euros. Está-se a falar de contabilidade pura e por isso tem que ser interpretada nessa perspectiva. Disse que continua a preocupar é de facto a resolução dos problemas da sustentabilidade do abastecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos. Em termos das despesas correntes, disse que cada vez mais os Municípios, têm tendência a ter mais despesas correntes consoante o nível de serviços que proporcionam aos cidadãos, nomeadamente na Educação, Acção Social, no Desporto, na Cultura, no lazer e na criação de condições para que a economia funcione.-----

-----Relativamente à questão dos empréstimos e dívidas a fornecedores referiu que estão concentrados em duas entidades. Lembrou ainda que relativamente à Banca não houve contratação de empréstimos, embora, estivessem autorizados pela Câmara e Assembleia mas não foram excepcionados e visados em tempo útil, o que obriga a que essa parte da dívida esteja em curto prazo e não em médio e longo prazo".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concluída a apreciação e discussão dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2011 elaborados de acordo com o POCAL e a Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, procedeu-se à votação dos mesmos, sendo aprovados por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, do Sr. Vice-Presidente e da Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia e três abstenções dos Srs. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide Baptista, e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.**-----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à próxima Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma legal.-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CAMPO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Norberto Constantino Diegues, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 4765, em 2012.03.15, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 29 de Abril.---

-----Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade, pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do D.L. 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada, com o pagamento da respectiva taxa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr.ª Maria Isabel Soares Pirilo, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 5827, em 2012.04.02, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 15 e 16 de Abril.-----

-----Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade, pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do D.L. 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada, com o pagamento da respectiva taxa".-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: "*Pode ser emitida a licença por despacho do Sr. Presidente para que possa surtir efeito e ser presente, na próxima reunião de Câmara*".-----

-----Relativamente a este assunto, em 2012.04.12, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "*À próxima reunião de Câmara para ratificação*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2012.04.12.**-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.-----

-----A Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 2 de Maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,


Beraldo José Vilarinho Pinto (Eng.º)